Formação Continuada de Profissionais da Política de Educação Básica em Trabalho Social com Famílias
- 10ª edição -

Florianópolis, 15 de abril de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

O Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa Sociedade, Família e Política Social (NISFAPS) do Departamento de Serviço Social (DSS), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna públicas, por meio desse instrumento de divulgação, as normas do processo de seleção para as vagas de cursistas da "Formação Continuada de Profissionais da Política de Educação Básica Pública em Trabalho Social com Famílias – 10ª edição", na modalidade presencial.

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar assistentes sociais e psicólogas/os atuantes na Política de Educação Básica Pública de todo o território nacional em trabalho social com famílias.

2. PERFIL DA/O CANDIDATA/O

Assistentes Sociais e Psicólogas/os com diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que no momento da realização do curso estejam atuando diretamente em serviços de Educação Básica Pública em território nacional.

3. ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado na modalidade presencial, com atividades distribuídas em conteúdos de aprendizagem. A carga horária total será de 40 (quarenta) horas, sendo: 30 (trinta) horas de encontros presenciais, das 9h às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda-feira a sexta-feira, e 10 (dez) horas de leituras, estudos e atividades a serem desenvolvidas na Plataforma Moodle Grupos pela/o cursista.

Local: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Centro Socioeconômico (CSE) - Campus Trindade – Florianópolis - Sala 217 Bloco D/CSE.

IMPORTANTE: A/o cursista que tiver menos de 85% (oitenta e cinco) de frequência nas atividades presenciais e não cumprir com os requisitos das 10 (dez) horas de leituras, estudos e atividades não receberá certificado de conclusão do curso.

Ao finalizar todas as atividades exigidas no curso a/o cursista receberá o Certificado de Conclusão da Formação Continuada de Profissionais da Política de Educação Básica em Trabalho Social com Famílias –10ª edição, expedido pela UFSC/NISFAPS.

4. PRÉ-REQUISITOS

-Possuir diploma de graduação em Serviço Social e Psicologia;
-Atuar no momento da realização do curso em serviços de Educação Básica Pública no território nacional;
-Não atuar em nível de gestão dos serviços de Educação Básica Pública;
-Não ter participado do curso em edições anteriores;
-Comprovar por meio de documentação a atuação em serviços de Educação Básica Pública;
-Dispor de recursos próprios que garantam permanência na cidade durante todo o tempo de realização do curso;
-Dispor de recursos próprios de conectividade para acesso aos materiais disponibilizados na Plataforma Moodle Grupos;
-Possuir disponibilidade para todas as atividades exigidas pelo curso.

5. VAGAS

Será ofertada 01 (uma) turma com 35 (trinta e cinco) vagas.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

15 de abril a 31 de maio de 2025.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

06 a 10 de outubro de 2025.

8. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

-Antes de efetuar o pedido de inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;
-Cada candidata/o deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível em: https://forms.gle/ZEMVhYTeauKbwJnm8
-Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATA/O TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR o **TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, assinado e a **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**;
-A inscrição on-line (via internet) deverá ser realizada impreterivelmente dentro do prazo determinado neste instrumento;
-O NISFAPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
-É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS

-Declaração da/o candidata/o se comprometendo e se disponibilizando a realizar as atividades de cursista, informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade,

conforme modelo do Anexo I.
-Declaração da/o candidata/o comprovando o vínculo de trabalho em serviços de Educação Básica Pública no território nacional, conforme modelo do Anexo II.

10. SELEÇÃO

- A Coordenação do curso, responsabilizar-se-á pela seleção das/os candidatas/os;
- O processo de seleção consistirá na análise das informações fornecidas na ficha de inscrição e documentação exigida no item 9.

Serão considerados os seguintes critérios:

-Estar inserida/o nos serviços de Educação Básica Pública no território nacional;
-Seleção de candidatas/os que contemplem as várias regiões do país;
-Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

-Terão prioridade, no caso de desempate, as/os candidatas/os que têm maior tempo de atuação nos serviços de Educação Básica Pública;
-Persistindo o empate, terão prioridade as/os candidatas/os de maior idade.

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

-O NISFAPS será responsável pela divulgação da relação final de candidatas/os que ocuparão as vagas ofertadas, em ordem alfabética, no site: https://nisfaps.paginas.ufsc.br/, a partir de 23 de junho de 2025.
-Será elaborada uma lista de espera, para o caso de desistência de cursistas selecionadas/os, antes do início do curso, para que outra/o candidata/o possa assumir a vaga.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

-O pedido de inscrição on-line efetuado pela/o candidata/o implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;
-Será considerado desclassificado a/o candidata/o que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo;
-É de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no site do NISFAPS: https://nisfaps.paginas.ufsc.br/ e no e-mail indicado no momento da inscrição;
-É de responsabilidade da/o candidata/o os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line;
-O NISFAPS se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste instrumento, podendo ainda efetuar alterações neste edital.

INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico nisfaps.ufsc@gmail.com.

A Coordenação do Curso

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu , declaro para fins de participação no processo seletivo da "Formação Continuada de Profissionais da Política de Educação Básica em Trabalho Social com Famílias – 10ª edição", ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como cursista, participando de todos os trabalhos exigidos pelo curso e dedicando o tempo estabelecido neste Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na internet, recursos ágeis de conectividade e recursos próprios para comparecer presencialmente no período de duração do curso.

Local, data e assinatura da/o candidata/o

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em conformidade com o que determina o Edital a para seleção de cursistas para "Formação Continuada de Profissionais da Política de Educação Básica em Trabalho Social com Famílias – 10ª edição", declaramos que (NOME), CPF n. Xxx.xxx.xxx-xx, mantém vínculo empregatício na modalidade XXX, atuando como XXXXXX, desde (DATA).

Desta forma, dou ciência da participação da/o candidata/o no referido processo seletivo e de que, caso seja aprovada/o, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Local, data e assinatura da chefia imediata